



## PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

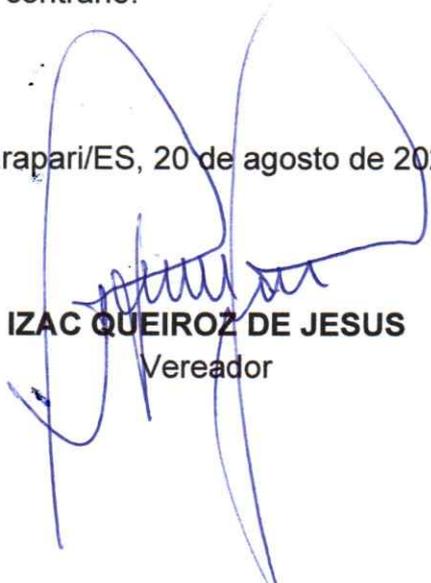
### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE**.

**Art. 2º** O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** serão partes de presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2021.

  
**IZAC QUEIROZ DE JESUS**  
Vereador

